



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1436 - 19 DE JULHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Jean Carlos Bastos Cardoso Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



DECRETOS

DECRETO N° 2707 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 921.000,00 (Novecentos e vinte e mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|------------|
| 02.09 | 10.301.0057.2.012 | 307 | 33.90.30 | 2.600.01 | 735.000,00 |
| 02.07 | 10.122.0010.1.002 | 183 | 44.90.52 | 1.635.00 | 42.000,00 |
| 02.09 | 10.301.0057.1.002 | 311 | 44.90.52 | 2.635.00 | 107.000,00 |
| 02.09 | 10.305.0038.1.002 | 353 | 44.90.52 | 2.635.00 | 37.000,00 |
| | | | | TOTAL | 921.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria Fonte | | Valor |
|-------|----------------------|----------|-------------------|----------|------------|
| 02.09 | 10.301.0057.2.012 | 305 | 33.90.39 | 2.600.01 | 735.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.1.013 | 332 | 44.90.51 | 2.635.00 | 144.000,00 |
| 02.07 | 10.122.0010.2.003 | 873 | 33.90.36 1.635.00 | | 42.000,00 |
| | | | | TOTAL | 921.000,00 |

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa e mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| ORGÃO | PROGRAMA TRABALHO | ELEM. DESPESA | FONTE RECURSOS | DESPESA | VALOR (R\$) |
|-------|----------------------|------------------|-------------------|---------|--------------|
| 02.15 | 23.695.0005.2.028 | 3390.39.00 | 1.749.00 | 645 | 1.190.000,00 |

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| ORGÃO | PROGRAMA TRABALHO | ELEM. DESPESA | FONTE RECURSOS | DESPESA | VALOR (R\$) |
|-------|----------------------|------------------|-------------------|---------|--------------|
| 02.15 | 23.965.0005.1.026 | 4490.51.00 | 0.51.00 1.749.00 | | 300.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.1.132 | 4490.51.00 | 1.749.00 | 659 | 180.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.1.135 | 4490.51.00 | 1.749.00 | 660 | 180.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.1.143 | 4490.51.00 | 1.749.00 | 662 | 100.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.2.029 | 3390.39.00 | 1.749.00 | 647 | 100.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.2.055 | 3390.39.00 | 1.749.00 | 649 | 40.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.2.067 | 3390.39.00 | 1.749.00 | 651 | 40.000,00 |
| 02.15 | 23.695.0005.2.089 | 3390.39.00 | 0.39.00 1.749.00 | | 250.000,00 |
| | | | | TOTAL | 1.190.000,00 |

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 2.151.399,30 (Dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e novente e nove reais e trinta centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

| ORGÃO | PROGRAMA TRABALHO | ELEM. DESPESA | FONTE RECURSOS | DESPESA | VALOR |
|-------|----------------------|------------------|-------------------|---------|--------------|
| 02.08 | 12.365.0006.2.147 | 33.90.39 | 1.573.00 | 269 | 537.849,83 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.147 | 33.90.39 | 1.573.00 | 218 | 1.505.979,51 |
| 02.08 | 12.366.0022.2.147 | 33.90.39 | 1.573.00 | 282 | 97.185,22 |
| 02.08 | 12.366.0022.2.147 | 33.90.39 | 2.573.00 | 282 | 10.384,74 |
| | | | | TOTAL | 2.151.399,30 |

Art. 6º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

| ORGÃO | PROGRAMA TRABALHO | ELEM. DESPESA | FONTE RECURSOS | DESPESA | VALOR |
|-------|----------------------|------------------|-------------------|---------|--------------|
| 02.08 | 12.361.0015.2.008 | 33.90.30 | 1.573.00 | 193 | 40.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0066.2.152 | 33.90.39 | 1.573.00 | 240 | 100.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0066.1.171 | 33.90.39 | 1.573.00 | 241 | 1.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.008 | 33.90.30 | 1.573.00 | 242 | 310.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.136 | 33.90.32 | 1.573.00 | 264 | 1.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0006.1.160 | 44.90.52 | 1.573.00 | 273 | 100.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0065.2.139 | 33.90.39 | 1.573.00 | 274 | 1.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0066.2.152 | 33.90.39 | 1.573.00 | 275 | 550.000,00 |
| 02.08 | 12.366.0022.2.008 | 33.90.30 | 1.573.00 | 277 | 100.000,00 |
| 02.08 | 12.366.0022.2.008 | 33.90.39 | 1.573.00 | 279 | 49.000,00 |
| 02.08 | 12.366.0022.2.147 | 33.90.30 | 1.573.00 | 281 | 50.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.138 | 33.90.30 | 1.573.00 | 215 | 100.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.138 | 33.90.39 | 2.573.00 | 216 | 10.384,74 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.138 | 33.90.30 | 1.573.00 | 266 | 100.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.138 | 33.90.39 | 1.573.00 | 267 | 639.014,56 |
| | | | | TOTAL | 2.151.399,30 |

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

DECRETO N° 2708 DE 19 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais e zero centavos), repasse autorizado conforme portaria № 4683 de 01/07/2024, referente a recurso de Incremento do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada à Saúde, arrecadado em 04/07/2024, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|--------------|
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 324 | 33.90.30 | 1.600.20 | 1.000.000,00 |

Art. 2° Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Expectativa Excesso de Arrecadação, proveniente da apuração de expectativa de arrecadação do repasse mensal no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula-

torial e Hospitalar – MAC, do município de Guapimirim, , conforme demonstrativo apresentado no Anexo 1, distribuído nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|--------------|
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 326 | 33.90.39 | 1.600.20 | 635.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 324 | 33.90.30 | 1.600.20 | 400.000,00 |
| | • | | | TOTAL | 1.035.000,00 |

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais e zero centavos), repasse autorizado conforme portaria nº 4492 de 21/06/2024, referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas – Nacional, transferido em parcela única, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

| | Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|---|-------|----------------------|----------|-----------|----------|------------|
| Γ | 02.09 | 10.301.0057.2.012 | 307 | 33.90.39 | 1.600.01 | 500.000,00 |

Art. 4º - Este dcreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.600.20 Teto Financeiro - MAC

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2024 | R\$ | 4.050.000,00 |
|-------------------------|------|-----|--------------|
| | | | |

| | (A) | 01 a | 07 / | 2024 | R\$ | 2.968.082,72 |
|-------------------|-----|------|------|------|-----|--------------|
| Receita Realizada | (B) | 01 a | 07 / | 2023 | R\$ | 5.734.816,00 |
| | (C) | 08 a | 12 / | 2023 | R\$ | 1.846.761,93 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

| MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO) | | |
|---|-----|--------------|
| Receita Realizada 1 a 7/2024 (J) | R\$ | 2.968.082,72 |
| Média Mensal = (J)/7 (K) | R\$ | 424.011,82 |
| Projeção para os 12 meses (L) | R\$ | 5.088.141,81 |
| Previsão Orçamentária 2024 (M) | R\$ | 4.050.000,00 |
| Provável Excesso de Arrecadação no Período (L -M) | R\$ | 1.038.141,81 |
| Execesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício | R\$ | |
| Excesso Provável Liberado para Utilização | R\$ | 1.038.141,81 |

*Apuração realizada apenas com a expectativa do repasse do teto financeiro, sem considerar os repasses de incremento autorizados nas portarias nº 2801/23 e nº 4683/24 já arrecadados até 31/07/2024.



Págin Exercício: 2

| BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2024 A 31/07/2024 | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------|--------------------|----------------|-------------------|--|--|--|--|
| Fonte Descrição | Orçado Original | Orçado Até o Mês | Arrecadado Período | Arrecadado Ano | Superávit/Déficit | | | | |
| 1.600.20 Teto Financeiro | 4.050.000,00 | 8.063.066,66 | 6.787.152,47 | 6.787.152,47 | -1.275.914,19 | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes | 4.050.000,00 | 8.063.066,66 | 6.787.152,47 | 6.787.152,47 | -1.275.914,19 | | | | |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial | 1.000,00 | 1.000,00 | 312.188,91 | 312.188,91 | 311.188,91 | | | | |
| 1.3.2.1.01.00.01.03.13.00 Remun.Banc.CEF BLOCO CUSTEIO 624009-0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 312.188,91 | 312.188,91 | 311.188,91 | | | | |
| 1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Correntes | 4.049.000,00 | 8.062.066,66 | 6.474.963,56 | 6.474.963,56 | -1.587.103,10 | | | | |
| 1.7.1.3.50 02.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Alenção Especializada - Principal | 4.049.000,00 | 8.062.066,66 | 6.474.963,56 | 6.474.963,56 | -1.587.103,10 | | | | |
| TOTAL GERAL | 4.050.000,00 | 8.063.066,66 | 6.787.152,47 | 6.787.152,47 | -1.275.914,19 | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2024 | Edição: 125 | Seção: 1 | Pégina: 209 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4,683, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos servicos de Atenção Especializada à Saúde,

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14,822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990, e Portaría GM/MS, nº 3,283, de 7 de marco de 2024, resolve:

Art, 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3,283, de 7 de marco de 2024.

Art, 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo,

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art, 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência,

Art, 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

| RJ GUAPIMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 36000627373202400 1000.000,00 50410006 1000.000,00 | | | | | | Ò | ANEX | |
|--|------|-------------|----------|-------------|-------------------|--------------------------|------------|----|
| GUAPIMIRIM | 1030 | 1000.000,00 | 50410006 | 1000.000,00 | 36000627373202400 | MUNICIPAL DE SAUDE DE | GUAPIMIRIM | RJ |





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2024 | Edição: 118-A | Seção: 1 - Extra A | Pagna: 14 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.492. DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde -SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

| | FRUNTIN | SAUDE | | | | | |
|----|------------|---|-------------------|----------|------------|------------|-------|
| RJ | GUAPIMIRIM | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM | 36000618343202400 | 50410004 | 500.000,00 | 500.000,00 | 10301 |
| | | EL IL IDA | | | | | |



DECRETO N° 2709 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE RECURSO | VALOR |
|-------|-------------------------|----------|---------------------|------------------|--------------|
| 02.15 | 23.695.0005.2.028 | 645 | 33.90.39 | 2.749.00 | 1.500.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.1.013 | 334 | 44.90.61 | 2.749.00 | 275.000,00 |
| 02.09 | 10.302.0058.2.013 | 324 | 33.90.30 | 2.749.00 | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **Prefeita**



Exercício: 2023

| Fonte | Des | crição | | Saldo Até 31/12 | Denósito/Resoate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/12/2023 |
|----------|-------|---|---|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 1.704.99 | | os species de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 115,080,478,04 | 112.920.001.26 | | 22,495,800,50 |
| 1.101.00 | 9 | CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0) | ٧ | 68.889.091.63 | 100.523.054.24 | | 3.947.689.03 |
| | 19 | CEF ROYALTIES (AG: 4854 - C/C: 0002-0) | ٧ | 46.172.559,32 | 12.175.508,94 | 39.814.453,78 | 18.533.614,48 |
| | 30 | CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5) | М | 15.441,12 | 0,00 | 15.441,12 | 0,00 |
| | 41 | BANCO MOVINENTO (AG: 9999 - C/C: 999999) | М | 3.385,97 | 0,00 | 0,00 | 3.385,9 |
| | 62 | CEF - PMG CONVÊNIO Nº 901266/2020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3) | М | 0,00 | 180.330,38 | 180.330,38 | 0,0 |
| | 63 | CEF - PMG CONVÊNIO Nº 921455/2021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8) | М | 0,00 | 41.107,70 | 29.996,68 | 11.111,0 |
| 2.704.99 | Tran | nsferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 0,00 | 103.633.317,11 | 32.290.492,29 | 71.342.824,8 |
| | 9 | CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0) | ٧ | 0,00 | 69.429.510,31 | 31.812.901,26 | 37.616.609,0 |
| | 19 | CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0) | ٧ | 0,00 | 34.188.365,68 | 477.591,03 | 33.710.774,6 |
| | 30 | CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5) | M | 0,00 | 15.441,12 | 0,00 | 15.441,1 |
| TOTAL | | | | 3.386,01 | 216.553.318,37 | 237.795.171,09 | 21.498,7 |
| TOTAL A | PLICA | AÇÃO | | 115.077.092,03 | 357.075.943,51 | 335.815.978.09 | 93.817.126,61 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO **GUAPIMIRIM** CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1 Exercício: 2023

| BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE REC | CURSO | (FI | NANC | EIRO |) - DE | 01/0 |)1/20 | 23 A : | 31/17 | 1202 | 23 |
|---|-------|------|--------|------|--------|------|-------|--------|-------|------|-------|
| | Saldo | Fina | nceiro | (A) | | Rec | eita | | | Uti | lizad |
| | | | | 100 | | | N | 141 | | | |

| Fonte | Saldo Financeiro (A) | Receita | Utilizado | Superávit / Déficit |
|--|----------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Descrição | Empenhos a Pagar (B) | Consignações (C) | Restos a Pagar (D) | E=A-B-C-D |
| 1.704.99 | 22.687.635,93 | 97.638.129,18 | 70.174.741,42 | 19.501.448.80 |
| Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.886.995,93 | 0,00 | 1.299.191,20 | 13.301.440,00 |
| 2.704.99 | 71.342.824,82 | 0,00 | 14.567.343,68 | 64.372.130.05 |
| Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 6.970.694,77 | 0,00 | 0,00 | 04.372.130,03 |
| PRECATÓRIO ESPECIAL | | | | 710.848,50 |
| TOTAL GERAL | 94.030.460,75 | 97.638.129,18 | 84.742.085,10 | 84.584.427.35 |
| | 8.857.690,70 | 0,00 | 1.299.191,20 | 04.004.421,30 |



EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SEMA N.º 001/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, órgão da administração pública municipal, situado na Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando firmar TERMO DE COMPROMISSO, para, em regime de mútua cooperação, realizarem a triagem e a destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no Município de Guapimirim, em conformidade com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital e de seus anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente. A participação nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do instrumento, que integrarão o Contrato de Acordo de Cooperação como se transcrito, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislativas aplicáveis.

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Acordo de Cooperação. O Edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir desta publicação, no sítio eletrônico (https://guapimirim.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/) ou poderão ser obtidos na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade sito à Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ no horário de 9hrs às 17hrs, conforme as normas estabelecidas no edital - pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pen drive. As Sessões Públicas serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim, as 10h, nas datas descritas no Cronograma abaixo.

CRONOGRAMA:

| Etapas | Data |
|---|-------------|
| Publicação do Chamamento | 19/07/2024. |
| Prazo Máximo para entrega de documentos | 19/08/2024 |
| Sessão Pública - Análise dos documentos para habilitação | 20/08/2024 |
| Lista preliminar das entidades consideradas aptas - habilitadas e | 21/08/2024 |
| inaptas para firmar parceria | |
| Prazo máximo para eventuais impugnações ou recurso das | 26/08/2024 |
| entidades consideradas inabilitadas | |
| Publicação da Listagem Final de entidades habilidades | 31/08/2024. |
| Sessão Pública para o Sorteio | 02/09/2024 |
| Resultado Final / Publicação | 03/09/2024 |
| Prazo para eventuais impugnações ou recurso da decisão | 10/09/2024 |
| Assinatura do Acordo de Cooperação | 13/09/2024. |

MAYARA BARROSO DE FARIA

Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3361/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência, reajuste de preço no percentual de 3,688020% (IPCA) e acréscimo no quantitativo de 25% em alguns itens do Contrato nº 56/2022, a partir do dia 14 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.645.798,35 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de julho de 2024

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 10271/2023

CONTRATO 56/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnósticos de imagens.

VALOR: R\$ 261.837,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura de Guapimirim

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 565/2023

CONTRATO 57/2024 - PREGÃO PRESENCIAL № 33/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames e procedimentos complementares para diagnóstico.

VALOR: R\$ 1.778.085,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE GUAPIMIRIM







EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo 3827/2024 Contrato nº 68/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: realização de Show do renomado cantor Tony Garrido, representado nesse ato pela empresa AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, na FLIG 2024.

VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Educação Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.



ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5170/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, REPRESENTADA PELA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, NO VI FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Mário Sérgio Domingos Seixas Secretário Municipal de Turismo Matrícula:1369138-12





PORTARIAS

PORTARIA № 389 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 653 DE 11 de agosto de 2023, que designa os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM CMJG, para substituição de Conselheiros em vacância, em conformidade com a Lei no nº 699 de 05 de outubro de 2011.

REPRESENTANTES GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos Suplente: Elaine Sequeira Souza Ferreira

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo Suplente: Thomas Luís da Silva

Secretaria Municipal de Educação Titular: Douglas Ouverney Torres

Suplente: Alice Tavares Fabiano

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Eliane Torres

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

Secretaria Municipal de Agricultura e Pescaria

Titular: Maurilio Afonso Braz Suplente: Renato da Conceição Barbosa

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brisson Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários do Bolsa Família

Titular: Gustavo Ulerisch dos Santos

Representantes de Entidades:

Associação Guapiense de Integração Renovadora- AGIR

Titular: Jhenifer Melo de Souza Suplente: Tainara de Andrade Soares

Representante de Entidade Suplente:

Associação Cultura Onda Verde -ACOV

Titular: Luna Vitoria dias Ozolins

Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita



PORTARIA № 390 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria no 654 de 23 de agosto de 2023, que designa a alternância dos representantes da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM-CMJG, conformidade com a Lei no 699 de 05 de outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação

Presidente: Douglas Ouverney Torres

Associação Guapiense de Integração Renovadora-AGIR

Vice Presidente: Jhenifer Melo de Souza

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria: Manuela Castro Faria de Azevedo

Associação Cultura Onda Verde -ACOV

Tesoureira: Luna Vitoria Dias Ozolins

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA № 391 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 4108/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **VICTOR MACEDO ENNE**, do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matrícula nº 126322-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA № 392 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. **RINAUTO FERREIRA DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portador do CPF nº 010.002.277-40 e Matricula: 1371530-13, como gestor do contrato de combustível, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e fornecimento de combustível, para atender a na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita



PORTARIA № 393 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção para o Chamamento Público SEMA n.º 001 de 2024, que objetiva a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando firmar TERMO DE COMPRO-MISSO, para, em regime de mútua cooperação, realizarem a triagem e a destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no Município de Guapimirim, em conformidade com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e o respectivo Edital.

Art. 2º - A Comissão de Seleção que alude o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – Gabriela G. Barbosa Amoedo – matrícula nº 11236-4

II – Giullia Aline Silva Souza de Oliveira – matrícula n.º 1371498.12

III – Adivania Gomes Fidelis – matricula nº 100030-22

IV – Paulo Jorge Florenzano da Silva – Matricula nº 126012-11

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º - A Comissão de Elaboração de Edital se reunirá quantas vezes for necessária, para analisar e deliberar a respeito das documentações recebidas em sede de procedimento de Chamamento Público e decidir quais Organizações estarão aptas a realizar o Acordo de Cooperação Técnica do Município, sendo seus atos vinculados ao estabelecido em Edital, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A presente Comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a Jeton.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 026/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

| Conta | Data | Conta Corrente | Valor |
|-------------------------|---------------|----------------|------------------|
| Brasils/A Sna | 15/07 a 19/07 | 27.122-5 | R\$ 57.188,46 |
| C.E.F CUSTEIO | 15/07/24 | 624009-0 | R\$ 40.300,00 |
| Brasils/a fundeb | 16/07/24 | 42854-X | R\$ 2.097.202,27 |
| Brasils/a prod. Mineral | 18/07/24 | 10420-5 | R\$ 1.703,97 |
| C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO | 18/07/24 | 672001-7 | R\$ 342.280,14 |
| Brasils/A GBF | 18/07/24 | 39102-6 | R\$ 17.730,15 |
| Brasils/a FPM | 19/07/24 | 70422-9 | R\$ 526.788,33 |
| Brasils/a itr | 19/07/24 | 70506-3 | R\$ 7,66 |
| Brasils/a fundeb | 19/07/24 | 42854-X | R\$ 109.376,75 |

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino Secretário Municipal de Fazenda Mat. 110027/22

ERRATAS

ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PUBLICADA NO BIO Nº 1421 DE 28JAN24

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2024

INSTRUMENTO: Autorização Da Autoridade Competente

ONDE SE LÊ:

"Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021."

"APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo. "

LEIA-SE:

"Fundamento: Artigo 75, Caput, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021."

"APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo."

> Leonardo Guimarães dos Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Matrícula 128.163-32

ERRATA PORTARIA № 377 DE 10 DE JULHO DE 2024.

A Portaria nº 377 de 10 de julho de 2024, publicada na edição nº. 1429 de 10 de julho de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 4552/2024.

Leia-se: Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 3572/2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE WWW.guapimirim.rj.gov.br GUAPIMIRIM